

CADERNO DE ENCARGOS

**Aquisição de papel de impressão de
fotocópia**

Ref. Proc. n.º CP/01/2022

PARTE I

FICHA DESCRITIVA

A presente ficha descritiva sumaria os aspetos essenciais do presente procedimento e constitui a referência das cláusulas infra para o contrato, sem prejuízo daquelas.

1	Objeto	Aquisição de papel de impressão de fotocópia
2	Tipo de contrato	Aquisição de bens
3	Referência do procedimento	CP/01/2022
4	Preço base	Valor sem IVA: 90.000,00 € Valor com IVA: 110.700,00 € O preço máximo, por resma, é de 3,70 € ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor
5	Repartição do preço base pela duração do contrato	Não
5	Obrigações principais (sem prejuízo das obrigações descritas infra)	Fornecimento de papel de impressão e fotocópia, tendo início com a disponibilização dos bens diretamente aos serviços requerentes e entrega das encomendas nas respetivas moradas dos serviços.
6	Prazo de vigência do contrato	90 dias a contar da data da outorga do contrato, ou até se esgotar o montante contratado, consoante o que suceda depois
7	Local da execução do contrato	Os locais da entrega dos serviços encontram-se identificados em listagem anexa à parte III
8	Caução	É dispensada a prestação de caução, bem como a retenção de valores de faturação no âmbito do contrato.

ARTIGOS

A.1 OBJETO

O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento tem por objeto o descrito no **ponto 1** da ficha descritiva constante supra neste caderno de encargos, com as características e requisitos constantes das

Especificações Técnicas referidas no Capítulo III do presente Caderno de Encargos, e demais termos deste constantes.

A.2 OBJETIVO DO CONTRATO

1. O presente procedimento deve considerar-se uma obrigação de resultado, ou seja, prestar os serviços referidos no número anterior para que o IRN I.P. esteja plenamente capacitado para desenvolver as suas funções.
2. O contrato é executado em conformidade com o caderno de encargos, com o objetivo do mesmo, de acordo com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas e regras de boa-fé.

A.3 PREÇO BASE E PREÇO CONTRATUAL

1. O preço base global do procedimento é o descrito no **ponto 2** da ficha descritiva constante supra neste caderno de encargos, ao qual acresce IVA à taxa legal.
2. O preço contratual é o referido no número anterior, como limite máximo de despesa sendo, porém, apenas devidos pelo IRN I.P. os montantes correspondentes aos serviços efetivamente contratualizados e prestados pelo CO-CONTRATANTE.
3. Pela prestação dos serviços, bem como pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes da mesma, a Entidade Adjudicante pagará ao Adjudicatário os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. Findo o contrato o CO-CONTRATANTE não terá direito a quaisquer montantes correspondentes a serviços não prestados, podendo não ser consumido o montante descrito no número 1 e 2, podendo tal ser assumido no âmbito da execução do contrato.

A.4 OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Constituem obrigações do IRN, I.P.:

- a. Promover o acesso e comunicabilidade necessários à boa execução do serviço, prestando todas as informações necessárias para o efeito;
- b. Preparar e disponibilizar para recolha os valores objeto da prestação de serviços, de acordo com o período de recolha;
- c. Prestar, em tempo útil, os necessários esclarecimentos ao co-contratante;
- d. Pagar os serviços contratados.

A.5 OBRIGAÇÕES DO CO-CONTRATANTE

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o CO-CONTRATANTE as seguintes obrigações principais:
 - a. Cumprir as obrigações principais descritas na ficha descritiva;
 - b. Cumprir todos os deveres a que está obrigada por força do presente caderno de encargos, na sua globalidade;
 - c. Executar pontualmente a prestação de serviços previstos no presente Caderno de Encargos;
 - d. Comunicar de imediato à Entidade Adjudicante quaisquer conflitos de interesses ou de deveres que possam comprometer ou afetar o cumprimento integral das suas obrigações;
 - e. Informar de imediato a Entidade Adjudicante de quaisquer factos de que tenha conhecimento e que possam ser considerados objetivamente relevantes para o cumprimento integral das suas obrigações;
 - f. Assegurar a capacitação dos elementos afetos à prestação do serviço.
2. A título acessório, o CO-CONTRATANTE fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à boa prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
3. O Adjudicatário será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário à prestação dos serviços.

A.6 FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Aplica-se em matéria de faturação o constante na parte II.

A.7 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigora nos termos descritos no **ponto 4** da ficha descritiva constante supra neste caderno de encargos, sem prejuízo das causas de cessação do contrato, nomeadamente por força de se esgotar o preço contratual definido.

A.8 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. O local de prestação dos serviços é o descrito no **ponto 5** da ficha descritiva constante supra neste caderno de encargos.

2. A Entidade Adjudicante pode, a qualquer momento da execução do contrato, definir ou alterar as regras de acesso às suas instalações.
3. O acesso do Adjudicatário e dos seus colaboradores às instalações da Entidade Adjudicante não pode prejudicar, restringir, limitar ou onerar o normal desenvolvimento das atividades desta.

A.9 RECURSOS HUMANOS A AFETAR À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Na execução dos serviços objeto do presente procedimento, o Adjudicatário compromete-se a utilizar os recursos humanos em número e com as qualificações adequadas à correta prestação de serviços.
2. O Adjudicatário deverá respeitar toda a legislação em vigor relativa a relações laborais, nomeadamente observar as prescrições legais sobre sanidade, salários mínimos, horários de trabalho, segurança e responsabilidade por acidentes de trabalho, sendo o único responsável por determinações ou sanções que lhe sejam impostas por entidades oficiais.
3. O Adjudicatário responde perante a Entidade Adjudicante pelos atos ou omissões do seu pessoal, ou de pessoal de qualquer subcontratado, nomeadamente em questões de disciplina, furto ou qualquer facto que ponha em risco os interesses da Entidade Adjudicante.

A.10 PENALIDADES

1. No caso de incumprimento dos prazos fixados em cronograma aprovado pela Entidade Adjudicante, e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:
 $P=A/240 \times V$.

Em que:

P corresponde ao montante da penalidade,

V corresponde ao valor do contrato

A é o número de dias em atraso, incluindo sábados, domingos e feriados.

2. O pagamento das penalidades a que haja lugar pode ser feito, quando não se verifique impedimento contabilístico ou fiscal para o efeito, por compensação com o pagamento devido pelo contraente público relativamente ao valor de faturas a pagamento, obrigando-se, neste caso, o adjudicatário à emissão dos correspondentes documentos contabilísticos.
3. Sempre que o COCONTRATANTE não proceda à apresentação, nos respetivos prazos, de acordo com os Níveis de serviço fixados, pode o CONTRAENTE PÚBLICO impor-lhe uma sanção pecuniária no montante de até 500,00€ (quinhentos euros) por cada dia de atraso.

4. Quando o andamento dos trabalhos seja afetado pela não comparência de algum colaborador do COCONTRATANTE, em qualquer local da prestação de serviços, para o qual esteja prevista a sua presença, poderá ser aplicada uma sanção pecuniária, caso a não comparência tenha impacto no andamento dos trabalhos e na atividade prevista dos colaboradores do CONTRAENTE PÚBLICO afetos ao projeto, cujo valor será graduado de acordo com esse mesmo impacto, da sua eventual reiteração e grau de culpa do COCONTRATANTE, até ao máximo de 1.000,00€ (mil euros) por cada ocorrência.
5. A aplicação das sanções previstas no presente artigo será objeto de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 308.º do CCP.
6. O pagamento das penalidades em que o COCONTRATANTE incorra, será efetuado através da emissão de uma nota de débito, a qual será objeto de dedução no montante da fatura seguinte, sendo que na falta desta poderá haver lugar a compensação de créditos.
7. As sanções pecuniárias previstas no presente artigo não obstam, em caso algum, a que o CONTRAENTE PÚBLICO exija uma indemnização por todos os eventuais prejuízos excedentes.

A.11 PARTE NORMALIZADA E TÉCNICA DO CADERNO DE ENCARGOS

A parte II – Cláusulas Normalizadas – e a Parte III são integralmente aplicáveis, bem como os anexos constantes do caderno de encargos.

PARTE II – CLÁUSULAS NORMALIZADAS

B.1 CONTRATO

1. O **COCONTRATANTE** obriga-se, durante o período da sua execução, à realização de todas as operações necessárias ao integral cumprimento do objeto e objetivo do **CONTRATO**.
2. O presente contrato corresponde a uma aquisição de serviços, com as características constantes da parte I e da parte III do presente caderno de encargos, com elevados níveis de qualidade, e que sirvam o objetivo pretendido pelo IRN I.P..

B.2 REGULAMENTOS E OUTROS DOCUMENTOS NORMATIVOS

1. Para além dos regulamentos e dos documentos normativos, fica o **COCONTRATANTE** obrigado ao pontual cumprimento de todos os demais que se encontrem em vigor e que se relacionem com as prestações do contrato.
2. O **COCONTRATANTE** obriga-se também a respeitar, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar e não esteja em oposição com os documentos do contrato, as especificações técnicas definidas nos termos do presente caderno de encargos.
3. O IRN I.P. pode, em qualquer momento, exigir do **COCONTRATANTE** a comprovação do cumprimento das disposições regulamentares e normativas aplicáveis.

B.3 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Correm inteiramente por conta do **COCONTRATANTE** os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização, na execução do objeto das prestações do presente Contrato, licenças de hardware, de software ou de outros a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros

direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.

2. O **COCONTRATANTE** é responsável pela infração de quaisquer direitos de patente, de conceção, de licenças, de projetos, de marcas, de nomes, ou de quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, industrial ou afins, respeitantes aos bens e aos serviços objeto do **CONTRATO**.
3. O **COCONTRATANTE** é responsável por qualquer reclamação formulada perante o IRN I.P., resultante de violação dos direitos referidos nos números anteriores, adotando o IRN I.P. o procedimento que se revele mais adequado para a intervenção plena do **COCONTRATANTE** na discussão e no esclarecimento, perante terceiros reclamantes ou quaisquer autoridades, das dúvidas que, neste âmbito, se coloquem.
4. No caso de o IRN I.P. ser demandado por violação de direitos constantes dos números anteriores, o **COCONTRATANTE** indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

B.4 SEGUROS

1. O **COCONTRATANTE** é exclusivamente responsável pelos danos da sua responsabilidade que cause a terceiros em virtude da execução do **CONTRATO**.
2. Se tal for legalmente obrigatório ou necessário para as execuções do contrato a cobertura, o **COCONTRATANTE** assegura contratos de seguro de acidentes pessoais, de quaisquer riscos de acidentes pessoais sofridos pelo seu pessoal ou por pessoal dos seus subcontratados, no contexto de ações no âmbito do presente contrato.

3. Os seguros de acidentes pessoais devem prever que as indemnizações sejam pagas aos sinistrados ou, em caso de morte, a quem prove ter a elas direito, nos termos da lei sucessória ou de outras disposições legais aplicáveis.

B.5 DADOS PESSOAIS

1. O COCONTRATANTE pode aceder a dados pessoais dos utilizadores, exclusivamente para os fins constantes do CONTRATO e por conta e de acordo com as instruções da IRN I.P. e nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.
2. O COCONTRATANTE não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do CONTRATO, comprometendo-se ainda ao seguinte:
 - a) Respeitar integralmente o disposto na legislação aplicável à proteção de dados pessoais e em qualquer outra legislação que a substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria;
 - b) Cumprir rigorosamente as instruções da IRN I.P. no que diz respeito ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais;
 - c) Tratar os dados pessoais de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé, utilizando-os exclusivamente para as finalidades a que se reporta o CONTRATO, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com tais finalidades;
 - d) Implementar as medidas técnicas e organizativas para proteger os dados contra destruição accidental ou ilícita, perda accidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
 - e) Comunicar de imediato ao IRN I.P. quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.

3. O COCONTRATANTE obriga-se a manter os dados pessoais estritamente confidenciais, sendo responsável pela confidencialidade e utilização dos dados pessoais por parte dos respetivos trabalhadores, outros colaboradores ou subcontratados.
4. Se quaisquer dados se perderem ou forem danificados no âmbito da execução do CONTRATO, por causas imputáveis ao COCONTRATANTE, este compromete-se a adotar as medidas que forem necessárias com vista à recuperação dos dados, sem quaisquer custos adicionais para o IRN I.P..
5. O COCONTRATANTE obriga-se a ressarcir o IRN I.P. por todos os prejuízos em que este venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita dos dados referidos, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados contra o IRN I.P., bem como por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.

B.6 DEVER DE SIGILO

1. As Partes garantirão o sigilo absoluto quanto a todas as informações de que, no âmbito do CONTRATO, os seus colaboradores, independentemente do título a que prestem serviços, venham a ter conhecimento, relativo a todo o tipo de funções, atividades, processos, documentos, regras e procedimentos internos designadamente, os dados relativos a processos e outro expediente, seja qual for a sua natureza, e toda a informação constante das bases de dados ou ficheiros a que tenham que aceder para cumprimento dos serviços a prestar.
2. Cada uma das Partes fornecerá as informações confidenciais ou pessoais que forem estritamente necessárias apenas aos colaboradores da outra Parte diretamente envolvidos na execução do CONTRATO e devidamente credenciados para o efeito, devendo a Parte recetora da informação garantir que os mesmos terão conhecimento e respeitarão as obrigações decorrentes da confidencialidade das informações.
3. Cada uma das Partes e os seus colaboradores obrigam-se a respeitar a mais absoluta confidencialidade, neutralidade e descrição relativamente a todos os trabalhadores da outra Parte com quem contactem.

4. Nenhum documento ou dado a que uma das Partes tenha acesso, direto ou indiretamente, no âmbito do CONTRATO poderá ser reproduzido sem autorização expressa escrita do da outra Parte.
5. Não está, porém, abrangido pelo dever de sigilo o reporte obrigatório por parte do IRN I.P., nem a eventual avaliação do contrato, feita pelo IRN I.P. junto de portais públicos ou junto de outras entidades públicas.

B.7 PODER DE CONFORMAÇÃO DA PRESTAÇÃO PELO IRN I.P. E GARANTIAS DO CO-CONTRATANTE QUANTO AO DESTINO DOS BENS

1. Sem prejuízo da autonomia do COCONTRATANTE, dentro dos limites do caderno de encargos e da Proposta adjudicada, o COCONTRATANTE aceita expressamente os poderes do IRN I.P., nos termos do artigo 303º do CCP e demais legislação em vigor, de definição e conformação dos serviços a prestar, com vista a atingir os objetivos globais do contrato e do interesse público subjacente ao mesmo.
2. As partes não estão obrigadas a exclusividade mútua quanto aos bens objeto do contrato, podendo o COCONTRATANTE serviços do mesmo objeto sem restrição, desde que asseguradas as obrigações do presente contrato e não coloque em causa o fornecimento dos bens em questão ao IRN I.P..

FATURAÇÃO E PAGAMENTOS

B.8 PREÇO CONTRATUAL E ENVIO DE FATURAS

1. Pelo objeto do contrato a celebrar, a entidade adjudicante pagará ao cocontratante o preço constante da proposta, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
2. Durante a vigência do presente contrato não haverá lugar à revisão do preço contratualizado, nem o COCONTRATANTE pode exigir montantes que não estejam contratualizados.
3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação, e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como

quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. As faturas são emitidas em nome do Instituto dos Registos e do Notariado, Departamento Financeiro, sito no Av. D. João II, n.º 1.8.01D – Edifício H – Campus da Justiça 1990-097 Lisboa, devendo delas constar obrigatoriamente o número de compromisso, sob pena de devolução das mesmas.
5. Em caso de fornecimento continuado, as faturas são emitidas com periodicidade de um mês.

B.9 ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula B.7, e dos poderes de conformação do IRN I.P., qualquer aditamento ou alteração ao CONTRATO só será válido se constar de documento escrito assinado pelos Contraentes, do qual conste expressamente a indicação das cláusulas modificadas ou aditadas.
2. Não há lugar a quaisquer pagamentos de montante que excedam o montante previsto no presente contrato, salvo se este for alterado, por escrito, por ambas as partes legalmente representadas, sem prejuízo da confirmação dos trabalhos ou bens prestados, consoante o caso.

B.10 MORA NO PAGAMENTO

1. Sem prejuízo de prazo diferente que venha a ser consagrado na parte I, o prazo de pagamento de faturas é de 60 (sessenta) dias.
2. O prazo previsto no número anterior ou, o prazo que venha a ser definido, na parte I, começa apenas a contar a partir da data da sua efetiva receção pelo IRN I.P..
3. Em caso de mora por parte do IRN, I.P. no cumprimento das obrigações de pagamento, tem o cocontratante direito a juros de mora sobre o montante em dívida, pelo período correspondente à mora.
4. Em caso de mora é aplicável uma taxa de juro correspondente à EURIBOR a 12 meses, acrescida de 2,5% percentuais ao ano.

CESSAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL, INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO

B.11 SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE CRÉDITOS

1. Não pode haver lugar à subcontratação ou cessão da posição contratual sem autorização do IRN I.P..
2. Não pode haver lugar à cessão de créditos que o COCONTRATANTE disponha sobre o IRN I.P., nem o COCONTRATANTE ou terceiros o podem exigir sem que o IRN I.P. tenha anuído expressa e inequivocamente a essa cessão.

B.12 RESOLUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o IRN, I.P. pode resolver o contrato a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos, os quais configuram incumprimento definitivo do contrato:
 - a) Falhas que ponham em causa a missão do serviço público;
 - b) Incumprimento de qualquer obrigação contratual que ponha irremediavelmente em causa a manutenção do contrato;
 - c) Violação de forma grave ou reiterada de qualquer das obrigações que lhe foram atribuídas no âmbito do contrato a celebrar e do presente caderno de encargos.
 - d) Prossecução deficiente do seu objeto e em desconformidade reiterada do objetivo do contrato;
2. O direito de resolução referido no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais.
3. Em caso de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do cocontratante, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo de o IRN, I.P. poder executar as garantias prestadas pelo cocontratante.
4. Independentemente da conduta do cocontratante, o IRN, I.P. reserva-se o direito de resolver o contrato

nos termos e com os fundamentos previstos nos artigos 334º e 335º do Código dos Contratos Públicos.

B.13 RESOLUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CO-CONTRATANTE

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o cocontratante pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 (noventa) dias, mediante declaração enviada ao IRN, IP, a qual produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção, salvo se, neste prazo, as mesmas forem cumpridas, acrescidas de juros de mora a que houver lugar.

B.14 PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Sem prejuízo da responsabilidade sobre danos excedentes e/ou causados a terceiros, pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato celebrado, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até 10% do valor do contrato.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o IRN I.P. tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
3. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo da presente contratação com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
4. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que as entidades adjudicantes exijam ao prestador de serviços indemnização pelo dano excedente.

B.15 FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas penalidades ao cocontratante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva

realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe sejam razoavelmente exigíveis de contornar ou evitar.

2. Constituem força maior, os seguintes acontecimentos: tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do cocontratante, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo cocontratante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo cocontratante de normas legais;
5. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do cocontratante, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do cocontratante não devidas a sabotagem
6. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
7. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

8. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

B.16 DEVERES DE INFORMAÇÃO

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com as regras gerais da boa fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de dez dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

B.17 CONTAGEM DOS PRAZOS

À contagem de prazos, durante a execução do contrato, serão aplicáveis as normas contidas no artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos, sendo estes contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

B.18 GESTOR DO CONTRATO

1. O IRN, IP designará o gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato e detetar desvios, defeitos ou outras anomalias na sua execução.
2. Compete ao gestor do contrato dar instruções ou validar elementos, não podendo em qualquer caso as instruções dadas resultarem num valor superior ao valor contratual, salvo nos casos e.
3. Na falta de outro prazo estabelecido na parte I do caderno de encargos, o prazo de validação do Gestor do Contrato, quando tal seja necessário para a prossecução do objeto do contrato é de 10 dias úteis.

B.19 COMUNICAÇÕES

1. As comunicações entre o IRN I.P. e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato são escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas por correio eletrónico, ou por via postal, por meio de carta registada, incluindo simples, ou de carta registada com aviso de receção.
2. Para efeitos de comunicações relativas à fase de execução do contrato, as partes identificam no contrato as informações de contacto dos respetivos representantes, designadamente o endereço eletrónico, e o endereço postal.
3. As notificações e as comunicações consideram-se feitas:
 - a. Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, salvo o disposto no número seguinte;
 - b. Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada;
 - c. Na data da assinatura do aviso, quando efetuadas por carta registada com aviso de receção.
4. As notificações e as comunicações que tenham como destinatário as partes e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, telecópia ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas às 10 horas do dia útil seguinte.
5. O IRN I.P. pode fazer avaliação da execução do contrato, transmitindo a outras entidades públicas informação sobre a execução do contrato, em qualquer caso assegurando o respeito pelos dados pessoais em particular das pessoas singulares, caso em particular tenha estado em contacto, acedido, ou procedido ao seu tratamento, nos termos da execução do contrato.

B.20 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. O contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa de qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no presente

caderno de encargos e na demais regulamentação do procedimento e do contrato aplicam-se as normas do Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto e respetivas retificações e demais legislação aplicável.

B.21 RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

B.22 PREVALÊNCIA

Em caso de discrepância entre as presentes cláusulas normalizadas e as cláusulas constantes da parte I e parte III prevalecem as cláusulas da parte I e parte III.

PARTE III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas correspondem às cláusulas técnicas no âmbito do contrato a celebrar.

Assim, o contrato tem por objeto o fornecimento de papel de impressão de fotocópia para 3 meses, ou até se esgotar o preço contratual, sendo expectável um consumo estimado de 30.000 resmas (valor indicativo para três meses, que depende contudo dos termos do concurso) sendo aplicáveis as seguintes condições técnicas:

Descrição Longa do Produto	Formato A4
Modelo	80g A4
Unidade de Medida para efeitos de entrega	CX (5 x 500 fls)
Qt Min de Vendas	1, sendo porém expectável que seja encomendada a totalidade das resmas durante um período de três meses

1. Fornecedor de papel de impressão e fotocópia, tendo início com a disponibilização dos bens diretamente aos serviços requerentes.
2. As encomendas serão entregues nas moradas dos serviços requerentes constantes da listagem em anexo, durante o horário de expediente.
3. De forma a agilizar a gestão do contrato – encomendas, será disponibilizada a execução deste contrato através da plataforma Anogov, que será utilizada obrigatoriamente.
4. Não são aceites entregas parciais relativamente às encomendas feitas.
5. O fornecedor faturará à medida que as encomendas forem satisfeitas, sendo aplicáveis os preços constantes da proposta adjudicada, incluindo esse valor todos os encargos respeitantes às entregas.
6. O prazo de entrega deverá ser, no máximo, 5 dias úteis, salvo situação de força maior, nos termos da parte II.
7. O co-contratante não se poderá opor à entrega dos bens em questão que forem encomendados pelo IRN I.P., salvo se já tiverem passado 3 meses sobre a data de celebração do contrato, e se alterem as condições de mercado, nunca podendo, porém, em qualquer caso o contrato vigorar mais do que 4 meses sem o acordo do co-contratante (embora seja expectável que o consumo de papel esgote o contrato antes).

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRC DE ABRANTES	508184258	Rua de São Domingos, nº 336-1º B	2200-397	ABRANTES	65
CRPCOM DE ABRANTES	508184258	Rua de São Domingos, nº 336-1º A	2200-397	ABRANTES	65
CRPCOM DE AGUALVA - CACÉM	508184258	Praceta Duque de Saldanha nº 17, Edifício Municipal	2735-432	AGUALVA - CACÉM	65
CRC DE ÁGUEDA	508184258	Praça do Município nº36, rés-do-chão	3750-111	ÁGUEDA	65
CRPCOM DE ÁGUEDA	508184258	Rua dos Bombeiros Voluntários n. 12, 1º	3750-138	ÁGUEDA	65
CRPCOM DE AGUIAR DA BEIRA	508184258	Paços do Concelho - Av.ª da Liberdade, n.º 21	3570-016	AGUIAR DA BEIRA	65
CRCPCN DE ALANDROAL	508184258	Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 2	7250-140	ALANDROAL	65
CRPCOMAUT DE ALBERGARIA-A-VELHA	508184258	Rua Serpa Pinto n.º 63-A,	3850-132	ALBERGARIA-A-VELHA	65
CRC DE ALBUFEIRA	508184258	Praça do Município - Palácio da Justiça	8201-859	ALBUFEIRA	65
CRPCOM DE ALBUFEIRA	508184258	Praça do Município - Palácio da Justiça	8201-859	ALBUFEIRA	65
CRPCOM DE ÁLCACER DO SAL	508184258	Estrada Nacional nº 5 - Palácio da Justiça	7580-509	ÁLCACER DO SAL	65
CRPCOM DE ALCANENA	508184258	Av.ª Marquês de Pombal, n.º 518, r/c Dt.º e Esq.º, Lt. 2	2380-018	ALCANENA	65
CRC DE ALCobaça	508184258	Rua Afonso de Albuquerque, n.º 13 - 1.º	2460-020	ALCobaça	65
CRPCOM DE ALCobaça	508184258	Rua Afonso de Albuquerque, n.º 13, 3.º	2460-020	ALCobaça	65
E.R. AUTÓN. ALCobaça	508184258	Rua Afonso de Albuquerque, n.º 13, 3.º	2460-020	ALCobaça	65
CRPCOM DE ALCOCHETE	508184258	Rua Hélder António, lote 7, r/c	2890-076	ALCOCHETE	65
CRCPCN DE ALCOUTIM	508184258	Rua da Misericórdia, n.º 2	8970-059	ALCOUTIM	65
CRPCOMAUT DE ALENQUER	508184258	Palácio da Justiça, Avenida 25 de Abril	2580-367	ALENQUER	65
CRCPCN DE ALFÂNDEGA DA FÉ	508184258	Praça do Município, 134	5350-017	ALFÂNDEGA DA FÉ	65
CRCPCN DE ALIJO	508184258	Rua Comendador Dr. José Rufino - Palácio da Justiça	5070-031	ALIJO	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCPCN DE ALIEZUR	508184258	Rua 25 de Abril, n.º 89 e 91	8670-088	ALIEZUR	65
CRCPCN DE ALJUSTREL	508184258	Av.ª 1.º de Maio	7600-010	ALJUSTREL	65
2ª CRP DE ALMADA	508184258	Praça S. João Baptista, n.º 6 A	2801-199	ALMADA	65
1ª CRPCOM DE ALMADA	508184258	Praça S. João Baptista, n.º 4 F	2801-199	ALMADA	65
CRC DE ALMADA	508184258	Praça S. João Baptista, n.º 6 - B	2801-852	ALMADA	65
CRCPCN DE ALMEIDA	508184258	Praça da Liberdade	6350-130	ALMEIDA	65
CRCPCOM DE ALMEIRIM	508184258	Praça Lourenço de Carvalho	2080-043	ALMEIRIM	65
CRCPCN DE ALMODÔVAR	508184258	Rua 1.º de Maio	7700-078	ALMODÓVAR	65
CRCPCOM DE ALPIARÇA	508184258	Rua Silvestre Bernardo Lima ,nº 38, r/c	2090-144	ALPIARÇA	65
CRCPCN DE ALTER DO CHÃO	508184258	Largo Os Doze Melhores de Alter	7440-021	ALTER DO CHÃO	65
CRCPCN DE ALVAIÁZERE	508184258	Praça José Mendes de Carvalho - Palácio da Justiça	3250-116	ALVAIÁZERE	65
CRCPCN DE ALVITO	508184258	Rua das Manhãs, n.º 22	7920-038	ALVITO	65
CRC DE AMADORA	508184258	Av.ª Cardoso Lopes, n.º 29-B	2700-160	AMADORA	65
2ª CRP DE AMADORA	508184258	Rua Elias Garcia, n.º 362 D - Bloco B - 2º A/B	2700-337	AMADORA	65
1ª CRPCOM DE AMADORA	508184258	Rua Elias Garcia, n.º 362 D - Bloco B - 2º C	2700-337	AMADORA	65
CRCPCOMAUT DE AMARANTE	508184258	Largo Sertório Carvalho, n.º 31 - São Gonçalo	4600-037	AMARANTE	65
CRCP DE AMARES	508184258	Largo do Município - Palácio da Justiça	4720-057	AMARES	65
CRP DE AMORA	508184258	Prt.ª Sampaio Bruno, lote 5 c/v - Cruz de Pau	2845-038	AMORA	65
CRCPCOMAUT DE ANADIA	508184258	Largo Dr. Costa e Almeida, Edf.º São Gabriel, r/c (Front-Office CRPCom)	3780-216	ANADIA	65
CRPCOMAUT DE ANGRA DO HEROÍSMO	508184258	Rua S. João nº 35/ 39	9700-182	ANGRA DO HEROÍSMO	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRC DE ANGRA DO HEROÍSMO	508184258	Rua da Sé, nº 163 e 165,	9700-191	ANGRA DO HEROÍSMO	65
CRCPCOM DE ANSIÃO	508184258	Ribeiro de Vide - Palácio da Justiça	3240-140	ANSIÃO	65
CRCPCOMAUT DE ARCOS DE VALDEVEZ	508184258	Praça Municipal - Palácio da Justiça	4970-441	ARCOS DE VALDEVEZ	65
CRCPCOM DE ARGANIL	508184258	Av.ª José Augusto Carvalho - Palácio da Justiça	3300-014	ARGANIL	65
CRCPCOM DE ARMAMAR	508184258	Prt.ª 25 de Abril - Palácio da Justiça	5110-125	ARMAMAR	65
CRCPCOM DE AROUCA	508184258	Rua Dr. Gil da Costa, n.º 1 - Palácio da Justiça	4540-134	AROUCA	65
CRCPCN DE ARRAIOLOS	508184258	Praça Lima e Brito, n.º 9	7040-027	ARRAIOLOS	65
CRCPCN DE ARRONCHES	508184258	Rua da Esperança, n.º 42 A	7340-015	ARRONCHES	65
CRCPCOM DE ARRUDA DOS VINHOS	508184258	Rua Heliodoro Salgado nº 18	2630-242	ARRUDA DOS VINHOS	65
CRC DE AVEIRO	508184258	Urbaniz. Forca-Vouga, Rua António José Cordeiro, n.º 26 - 28, r/c e 1.º	3800-003	AVEIRO	65
CRCPCOMAUT DE AVEIRO	508184258	Urbaniz. Forca-Vouga, Rua António José Cordeiro, n.º 26 - 28, 2.º e 3.º	3800-003	AVEIRO	65
LOJA DO CIDADÃO AVEIRO	508184258	Urbaniz. Forca-Vouga, Rua Dr. Orlando Oliveira, n.º 41 - 47	3800-004	AVEIRO	65
1 CNCE AVEIRO	508184258	Rua da Boavista 1.º - Alagoas Esgueira	3800-115	AVEIRO	65
CRCPCN DE AVIS	508184258	Largo Cândido dos Reis, n.º 1	7480-116	AVIS	65
CRCPCOM DE AZAMBUJA	508184258	Rua da Ordem Terceira de São Francisco, n.º 3 A	2050-397	AZAMBUJA	65
CRCPCOMAUT DE BAIÃO	508184258	Rua Frei Domingos Vieira - Palácio da Justiça	4640-151	BAIÃO	65
CRC DA BAIXA DA BANHEIRA	508184258	Rua 5 de Outubro, nº 11 - C	2835-077	BAIXA DA BANHEIRA	65
CRC DE BARCELOS	508184258	Rua Fernão de Magalhães, n.º 344 - B - Cv e R/Ch inferior	4750-290	BARCELOS	65
CRCPCOM DE BARCELOS	508184258	Rua Fernão de Magalhães, n.º 368 - A e B	4750-290	BARCELOS	65
E.R. AUTÓN. BARCELOS	508184258	Rua Fernão de Magalhães, nº 344 A e B	4750-290	BARCELOS	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCPCN DE BARRANCOS	508184258	Praça do Município, n.º 4	7230-030	BARRANCOS	65
CRC DE BARREIRO	508184258	Av.ª St.ª Maria, Bloco A - r/c	2830-007	BARREIRO	65
CRPCOM DE BARREIRO	508184258	Av.ª Alfredo da Silva, n.º 84 e 86	2830-302	BARREIRO	65
CRPCOM DE BATALHA	508184258	Rua dos Bombeiros, Lt. B, n.º 11, R/C	2440-117	BATALHA	65
CRC DE BEJA	508184258	Praça do Ultramar, n.º 1 A - Loja E	7800-429	BEJA	65
CRPCOM DE BEJA	508184258	Praça do Ultramar, n.º 1 A - Loja C	7800-429	BEJA	65
E.R. AUTÓN. BEJA	508184258	Praça do Ultramar, n.º 1 A\	7800-429	BEJA	65
CRCPCN DE BELMONTE	508184258	Rua Pedro Álvares Cabral	6250-085	BELMONTE	65
CRPCOM DE BENAVENTE	508184258	Av.ª Dr. Francisco José Calheiro Lopes - Casa da Justiça	2130-014	BENAVENTE	65
CRPCOMAUT DO BOMBARRAL	508184258	Avenida Inocência Cairal Simão n.º 41 - r/c,	2540-003	BOMBARRAL	65
CRCPCN DE BORBA	508184258	Largo da Liberdade, Lt. 1	7150-102	BORBA	65
CRCPCN DE BOTICAS	508184258	Praça do Município	5460-304	BOTICAS	65
LOJA DO CIDADÃO BRAGA	508184258	Rua dos Granginhos, n.º 6	4700-352	BRAGA	65
CRC DE BRAGA	508184258	Av.ª Central, n.º 31 - 1º	4710-228	BRAGA	65
1ª CRP DE BRAGA	508184258	Rua do Raio, n.º 187 a 191 - 2.º	4710-923	BRAGA	65
2ª CRP DE BRAGA	508184258	Rua do Raio, n.º 193 a 197 - 2.º	4710-923	BRAGA	65
CRCOMAUT DE BRAGA	508184258	Rua do Raio, n.º 201 a 203	4710-923	BRAGA	65
CRC DE BRAGANÇA	508184258	Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 49/51	5300-113	BRAGANÇA	65
CRPCOMAUT DE BRAGANÇA	508184258	Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 49/51	5300-113	BRAGANÇA	65
CRPCOM DE CABECEIRAS DE BASTO	508184258	Rua 25 de Abril, n.º 25 - Palácio da Justiça	4860-149	CABECEIRAS DE BASTO	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRPCOM DE CADAVAL	508184258	Rua 25 de Abril - Palácio da Justiça	2550-165	CADAVAL	65
CRC DE CALDAS DA RAÍNHA	508184258	Rua do Funchal, nº 39 e Rua Primeiro de Dezembro, nº 43	2500-110	CALDAS DA RAINHA	65
CRPCOM DE CALDAS DA RAÍNHA	508184258	Rua da Praça de Touros, n.º 34 A r/c	2500-167	CALDAS DA RAINHA	65
CRPCOMCN DE CALHETA	508184258	Rua Padre Manuel Azevedo da Cunha	9850-045	CALHETA - S.JORGE	65
CRPCOM DE CAMINHA	508184258	Av.ª Manuel Xavier - Palácio da Justiça	4910-105	CAMINHA	65
CRPCOM DE CAMPO MAIOR	508184258	Rua Visconde de Seabra, n.º 2 e 2A	7370-121	CAMPO MAIOR	65
CRPCOMAUT DE CANTANHEDE	508184258	Rua dos Bombeiros Voluntários - Palácio da Justiça	3060-163	CANTANHEDE	65
E.R.AUTÓN.CANTANHEDE	508184258	Palácio da Justiça, Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 7	3060-163	CANTANHEDE	65
CRPCPN DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	508184258	Rua Jerónimo Barbosa, 1.º	5140-077	CARRAZEDA DE ANSIÃES	65
CRPCOM DE CARREGAL DO SAL	508184258	Parque Alzira Cláudio, lote 13 B - r/c, Fracções A e B	3430-121	CARREGAL DO SAL	65
CRPCOMAUT DO CARTAXO	508184258	Largo Vasco da Gama, piso 0 - Palácio da Justiça	2070-048	CARTAXO	65
1ª CRP DE CASCAIS	508184258	Rua Jayme Thompson - Palácio da Justiça	2750-378	CASCAIS	65
2ª CRP DE CASCAIS	508184258	Rua Jayme Thompson - Palácio da Justiça	2750-378	CASCAIS	65
CRCOM DE CASCAIS	508184258	Rua Jayme Thompson - Palácio da Justiça	2750-378	CASCAIS	65
CRC DE CASCAIS	508184258	Rua Jayme Thompson - Palácio da Justiça	2750-508	CASCAIS	65
CRPCPN DE CASTANHEIRA DE PERA	508184258	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 17	3280-035	CASTANHEIRA DE PERA	65
CRC DE CASTELO BRANCO	508184258	Campo Mártires da Pátria, Rua José Bento, n.º 2, Bloco 1 e 2, 3.º piso	6000-243	CASTELO BRANCO	65
CRPCOM DE CASTELO BRANCO	508184258	Campo Mártires da Pátria, Rua José Bento, n.º 2, Bloco 1 e 2	6000-243	CASTELO BRANCO	65
E.R. AUTÓN. CASTELO BRANCO	508184258	Rua José Bento, 2, Blocos 1/2, 3º Piso 6000-243 Castelo Branco	6000-243	CASTELO BRANCO	65
CRPCOM DE CASTELO DE PAIVA	508184258	Palácio da Justiça	4550-100	CASTELO DE PAIVA	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCPCN DE CASTELO DE VIDE	508184258	Rua Sequeira Sameiro	7320-138	CASTELO DE VIDE	65
CRCPCOM DE CASTRO DAIRE	508184258	Rua Padre Americo - Palácio da Justiça	3600-132	CASTRO DAIRE	65
CRCPCOM DE CASTRO MARIM	508184258	Rua de São Sebastião	8950-121	CASTRO MARIM	65
CRCPCN DE CASTRO VERDE	508184258	Praça do Município, nº. 6 - Fração B	7780-217	CASTRO VERDE	65
CRCPCOM DE CELORICO DA BEIRA	508184258	Praça da República - Palácio da Justiça	6360-306	CELORICO DA BEIRA	65
CRCPCOM DE CELORICO DE BASTO	508184258	Av.ª João Pinto Ribeiro - Palácio da Justiça	4890-221	CELORICO DE BASTO	65
CRCPCN DE CHAMUSCA	508184258	Rua Mascarenhas Pedroso, Edf.ª Maria Vaz, n.º 1, r/c	2140-133	CHAMUSCA	65
CRC DE CHAVES	508184258	Rua Candido dos Reis, Edf.ª Charlot, Lj. 36, 4.º Piso	5400-163	CHAVES	65
CRCPCOM DE CHAVES	508184258	Rua Candido dos Reis, Edf.ª Charlot, Lj. 36, 3.º Piso	5400-163	CHAVES	65
CRCPCOM DE CINFÃES	508184258	Praça 25 de Abril - Palácio da Justiça	4690-031	CINFÃES	65
CRCOMAUT DE COIMBRA	508184258	Av.ª Fernão de Magalhães - Edf.ª Mondego, n.º 609, r/c, Lj. 14 a 18	3000-001	COIMBRA	65
1ª CRP COIMBRA	508184258	Av.ª Fernão de Magalhães, nº 666, r/c	3000-174	COIMBRA	65
2ª CRP DE COIMBRA	508184258	Av.ª Fernão de Magalhães, Edifício Mondego, n.º 609, r/c	3000-178	COIMBRA	65
DIC - COIMBRA	508184258	Av. Fernão de Magalhães nº 521 1º -AP 14	3001-901	COIMBRA	65
CRC DE COIMBRA	508184258	Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 521	3049-508	COIMBRA	65
LOJA DO CIDADÃO COIMBRA	508184258	Av.ª Central, n.ºs 16 a 20	3440-206	COIMBRA	65
CRCPCOM DE CONDEIXA-A-NOVA	508184258	Centro Cívico - Palácio da Justiça	3150-143	CONDEIXA - A - NOVA	65
CRCPCOM DE CONSTÂNCIA	508184258	Av. Das Forças Armadas, Edifício Camões, Fração F	2250-020	CONSTÂNCIA	65
CRCPCOM DE CORUCHE	508184258	Estrada da Lamarosa - Santo Antonino - Palácio da Justiça	2100-042	CORUCHE	65
CRCPCN DO CORVO	508184258	Edf.ª Polivalente de Serviços, Rua do Jogo da Bola	9980-024	CORVO	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRC DE COVILHÃ	508184258	Rua do Conde da Ericeira - Palácio da Justiça	6200-086	COVILHÃ	65
CRPCOM DE COVILHÃ	508184258	Largo da Estação, Lt. 17, r/c B	6200-087	COVILHÃ	65
CRPCPN DE CRATO	508184258	Rua José da Gama, n.º 7, r/c Dt.º	7430-165	CRATO	65
CRPCPN DE CUBA	508184258	Largo Cristovão Colon - Palácio da Justiça	7940-171	CUBA	65
CRPCOMAUT DE ELVAS	508184258	Rossio do Calvário, r/c - Palácio da Justiça	7350-127	ELVAS	65
CRPCOM DE ENTRONCAMENTO	508184258	Av.ª Dr. José Eduardo Vítor das Neves - Palácio da Justiça	2330-066	ENTRONCAMENTO	65
E.R. AUTÓN. DE ERMESINDE	508184258	Edifício Dr. Fernando Faria Sampaio, Rua Aldeia dos Lavradores, 240	4445-640	ERMESINDE	65
E.R. AUTÓN. ESMORIZ	508184258	Avenida da Praia, Edifício Esmoriz Tur	3885-404	ESMORIZ	65
CRC DE ESPINHO	508184258	Av.ª 24 - Palácio da Justiça	4501-851	ESPINHO	65
CRPCOM DE ESPINHO	508184258	Av.ª 24 - Palácio da Justiça	4504-851	ESPINHO	65
CRC DE ESPOSENDE	508184258	Rua César de Faria Vivas S/ número	4740-480	ESPOSENDE	65
CRPCOM DE ESPOSENDE	508184258	Rua César de Faria Vivas Fracções L,M,N e O	4740-490	ESPOSENDE	65
CRPCOMAUT DE ESTARREJA	508184258	Rua Dr. Casimiro da Silva Tavares	3860-355	ESTARREJA	65
E.R. AUTÓN. ESTARREJA	508184258	Rua Dr. Casimiro da Silva Tavares 3860-355 Estarreja	3860-355	ESTARREJA	65
CRPCOMAUT DE ESTREMOZ	508184258	Praça Luís de Camões - Palácio da Justiça	7100-512	ESTREMOZ	65
CRC DE ÉVORA	508184258	Av.ª Lino de Carvalho	7005-467	ÉVORA	65
CRPCOMAUT DE ÉVORA	508184258	Av.ª Lino de Carvalho	7005-467	ÉVORA	65
CRPCOM DE FAFE	508184258	Praça 25 de Abril, n.º 138, 2.º piso	4820-142	FAFE	65
CRC DE FAFE	508184258	Praça José Florêncio Soares	4820-148	FAFE	65
CRC DE FARO	508184258	Avenida 5 de Outubro, 25/27	8000-077	FARO	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRPCOM DE FARO	508184258	Avenida 5 de Outubro, 25/27	8000-077	FARO	65
E.R. FARO	508184258	Avenida 5 de Outubro, 25/27, r/c	8000-077	FARO	65
Loja de Cidadão de Faro	508184258	Largo Dr. Francisco Sá Carneiro, Mercado Municipal 1º Piso	8000-151	FARO	65
CRPCOMAUT DE FELGUEIRAS	508184258	Rua Dr. José de Castro Leal Faria - Edifício Sucesso 2000,	4610-104	FELGUEIRAS	65
CRPCPN DE FERREIRA DO ALENTEJO	508184258	Rua Padre José Agostinho de Macedo - Palácio da Justiça	7900-667	FERREIRA DO ALENTEJO	65
CRPCPN DE FERREIRA DO ZÉZERE	508184258	Rua João da Costa, n.º 17 e 23	2240-356	FERREIRA DO ZÉZERE	65
CRPCPN DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	508184258	Av.ª Heróis de Castelo Rodrigo - Palácio da Justiça	6440-113	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	65
CRPCOMAUT DE FIGUEIRA DA FOZ	508184258	Rua Afonso de Albuquerque, 12/14, 1º	3080-041	FIGUEIRA DA FOZ	65
CRC DE FIGUEIRA DA FOZ	508184258	Passeio do Infante D. Henrique - Palácio da Justiça	3080-154	FIGUEIRA DA FOZ	65
CRPCOM DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	508184258	Rua das Escolas - Palácio da Justiça	3260-402	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	65
CRPCPN DE FORNOS DE ALGODRES	508184258	Zona Sul - Palácio da Justiça	6370-174	FORNOS DE ALGODRES	65
CRPCPN DE FREIXO DE ESPADA-À-CINTA	508184258	Edifício da Repartição das Finanças - Av. Guerra Junqueiro s/n	5180-104	FREIXO DE ESPADA À CINTA	65
CRPCPN DE FRONTEIRA	508184258	Largo Professor Antunes Varela - Palácio da Justiça	7460-111	FRONTEIRA	65
CRPCOMAUT DO FUNDÃO	508184258	Av.ª Dr. Alfredo Mendes Gil - Palácio da Justiça do Fundão	6230-287	FUNDÃO	65
CRPCPN DE GAVIÃO	508184258	Rua Francisco Ventura, Lt. 1 - r/c	6040-121	GAVIÃO	65
CRPCPN DE GÓIS	508184258	Rua Comandante Bebiano Neves	3330-316	GÓIS	65
CRPCPN DE GOLEGÃ	508184258	Largo D. Manuel I - Palácio da Justiça	2150-128	GOLEGÃ	65
CRC DE GONDOMAR	508184258	Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 15	4420-090	GONDOMAR	65
CRPCOM DE GONDOMAR	508184258	Loja do Cidadão de Gondomar, Praça Luís de Camões	4420-183	GONDOMAR	65
E.R. AUTÓN. GONDOMAR	508184258	Praça Luís de Camões, Piso 0	4420-183	GONDOMAR	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRPCOM DE GOUVEIA	508184258	Rampa do Monte Calvário - Palácio da Justiça	6290-554	GOUVEIA	65
CRPCOM DE GRÂNDOLA	508184258	Avenida Jorge Nunes - Palácio da Justiça	7570-113	GRÂNDOLA	65
E.R. AUTÓN. GUARDA	508184258	Centro Comercial Vivaci, 4º piso, Loja 4.02, Avenida Bombeiros Voluntários	6300-523	GUARDA	65
CRC DA GUARDA	508184258	Rua Vasco da Gama , nº 4 - r/c	6300-772	GUARDA	65
CRPCOM DA GUARDA	508184258	Centro Comercial VIVACI - 4º Piso, Loja 4.02, Av. Bombeiros Voluntários Egitanenses	6300-772	GUARDA	65
E.R. AUTÓN.GUIMARÃES	508184258	Rua da Ramada, n.º 357	4810-445	GUIMARÃES	65
CRC DE GUIMARÃES	508184258	Av.ª D. João IV, nº 366, C e l (Back-Office)	4810-533	GUIMARÃES	65
CRPCOMAUT DE GUIMARÃES	508184258	Rua D. João IV, nº 366, C e l	4810-533	GUIMARÃES	65
CRPCOMAUT DA HORTA	508184258	Av.ª 25 de Abril - Palácio da Justiça	9901-851	HORTA	65
CRCPCN DE IDANHA-A-NOVA	508184258	Largo do Município	6060-163	IDANHA - A - NOVA	65
CRPCOMAUT DE ÍLHAVO	508184258	Av.ª 25 de Abril, n.º 37, r/c e 2.º	3830-044	ÍLHAVO	65
CRCPCN DE LAGOA	508184258	Av.ª Infante D. Henrique, n.º 48 C, Rosário	9560-022	LAGOA - AÇORES	65
CRPCOM DE LAGOA	508184258	Rua 25 de Abril, n.º 49	8400-035	LAGOA - ALGARVE	65
CRPCOM DE LAGOS	508184258	Rua do Baluarte, lote 8 - 2ª fase	8600-561	LAGOS	65
CRC DE LAGOS	508184258	Urb. Sr.ª da Glória, Rua Francisco Xavier Ataíde de Oliveira, Lt. 33, sb-cave E e F	8600-775	LAGOS	65
CRCPCN DE LAJES DAS FLORES	508184258	Av.ª do Emigrante, n.º 2, 1.º	9960-431	LAJES DAS FLORES	65
CRCPCN DE LAJES DO PICO	508184258	Largo Edmundo Machado Ávila, n.º 4, r/c Esq.º	9930-126	LAJES DO PICO	65
CRC LAMEGO	508184258	Largo Dr. João de Almeida - Palácio dos Serpas, 1.º	5100-095	LAMEGO	65
CRPCOM DE LAMEGO	508184258	Largo Dr. João de Almeida - Palácio dos Serpas, 1.º	5100-095	LAMEGO	65
LOJA DO CIDADÃO LEIRIA	508184258	Largo da Forças Armadas n.º 21	2400-143	LEIRIA	65

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
2ª CRP DE LEIRIA	508184258	Rua Vasco da Gama, n.º 15 - 1º	2403-003	LEIRIA	65
1ª CRPCOM DE LEIRIA	508184258	Rua Vasco da Gama, n.º 15 - 2º	2403-003	LEIRIA	65
CRC DE LEIRIA	508184258	Av.ª Marquês de Pombal, Lt. 10, r/c	2410-152	LEIRIA	65
LOJA DO CIDADÃO LISBOA - PICOAS	508184258	Edifício Mercado 21 de Janeiro, Rua Engº Vieira da Silva - 1050-105 Lisboa	1050-105	LISBOA	65
CRC DE LISBOA	508184258	Av. Fontes Pereira de Melo, 7 a 13, Apartado 12 118	1050-115	LISBOA	65
CRPCOM DE LISBOA	508184258	Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13, 8.º e 9.º pisos	1050-115	LISBOA	65
Soluções Integradas de Registo - SIR	508184258	Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.ºs 7 a 13, 9.º Dt.º	1050-115	LISBOA	65
Centro de Entregas da Fontes Pereira de Melo	508184258	Av.ª Fontes Pereira de Melo, n.ºs 7 a 11	1050-115	LISBOA	65
CR CENTRAIS	508184258	Rua Rodrigo da Fonseca, 198	1099-003	LISBOA	65
DIC - BOA HORA	508184258	Rua Nova do Almada, 35	1200-288	LISBOA	65
E.R.AUTÓN.LX BENFICA	508184258	Rua Augusto Pina, n.º 21, r/c, Lj. A	1500-065	LISBOA	65
RNPC	508184258	Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, n.º 1 C	1501-803	LISBOA	65
LOJA DO CIDADÃO LISBOA - LARANJEIRAS	508184258	Rua Abranches Ferrão, n.º 10 - piso 1 - Edif.º Atlanta II	1600-001	LISBOA	65
DIC - LX CAMPUS	508184258	Av. D. João II, 1.08.01D Edif. J - r/c	1803-001	LISBOA	65
IRN -Sede	508184258	Av. D. João II, nº 1.8.01D, Edifício H, Campus de Justiça de Lisboa Apartado 8295	1803-001	LISBOA	505
DIC - LX MARVILA	508184258	Av. Santo Condestável - Av.ª. Central de Chelas, loja 34	1900-086	LISBOA	65
CRP DE LISBOA	508184258	Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 D, Edif.º J, Campus da Justiça	1990-097	LISBOA	65
CRAUT DE LISBOA	508184258	Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 D, Edif.º J, 5.º e 6.º pisoa, Campus da Justiça,	1990-097	LISBOA	65
E.R. AUTÓN. LX EXPO	508184258	Av.ª D. João II, n.º 1.08.01 D, Edif.º L, Campus da Justiça	1990-097	LISBOA	65
CRC DE LOULÉ	508184258	Rua Laura Aires - Palácio da Justiça	8100-851	LOULÉ	65

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRPCOM DE LOULÉ	508184258	Rua Laura Aires - Palácio da Justiça	8100-851	LOULÉ	65
2ª CRP DE LOURES	508184258	Rua Dr. António Carvalho Figueiredo, 12 A e B	2670-405	LOURES	65
CRC DE LOURES	508184258	Rua Manuel Augusto Pacheco - Edif. Câmara	2670-450	LOURES	65
1ª CRPCOM DE LOURES	508184258	Rua 25 de Abril, n.º 6 - r/c A e B	2670-482	LOURES	65
CRPCOMAUT DA LOURINHÃ	508184258	Largo da República - Palácio da Justiça	2530-120	LOURINHÃ	65
CRPCOM DE LOUSÃ	508184258	Av.ª de São Silvestre - Palácio da Justiça	3200-203	LOUSÃ	65
CRPCOM DE LOUSADA	508184258	Rua de Santo António, n.º 293 - 2.º	4620-651	LOUSADA	65
CRPCN DE MAÇÃO	508184258	Av.ª Adelino Amaro da Costa - Palácio da Justiça	6120-746	MAÇÃO	65
CRPCOM MACEDO DE CAVALEIROS	508184258	Rua Alexandre Herculano - Palácio da Justiça	5340-289	MACEDO DE CAVALEIROS	65
CRPCN DE MADALENA	508184258	Rua do Polivalente - Madalena do Pico -	9950-332	MADALENA	65
CRC DE MAFRA	508184258	Av.ª 25 de Abril - Palácio da Justiça	2640-456	MAFRA	65
CRPCOM DE MAFRA	508184258	Av.ª 25 de Abril - Palácio de Justiça	2640-456	MAFRA	65
CRC DE MAIA	508184258	Rua Dr. Augusto Martins, n.º 33, Edif.ª Versalhes, salas 6 e 7	4470-145	MAIA	65
2ª CRPCOM DA MAIA	508184258	Rua Dr. Carlos Felgueiras, 220	4470-157	MAIA	65
1ª CRP DA MAIA	508184258	Tavessa Adjacente à Rua Dr. Augusto Martins, 42 - r/c traseiras	4470-176	MAIA	65
CRPCOMAUT DE MANGUALDE	508184258	Largo Dr. Couto, r/c - Palácio da Justiça	3530-134	MANGUALDE	65
CRPCN DE MANTEIGAS	508184258	Rua 1 de Maio	6260-101	MANTEIGAS	65
CRPCOM DE MARCO DE CANAVESES	508184258	Rua Eusébio da Silva Ferreira, n.ºs 22 a 28	4630-201	MARCO DE CANAVESES	65
CRC DE MARCO DE CANAVESES	508184258	Rua Eusébio da Silva Ferreira, Edif.ª da Ordem II, LJ. II	4630-463	MARCO DE CANAVESES	65
CRPCOMAUT DA MARINHA GRANDE	508184258	Av.ª Victor Gallo, n.º 36, 1.º	2430-202	MARINHA GRANDE	65

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCPCN DE MARVÃO	508184258	Rua Dr. Matos Magalhães - Casa do Brasão	7330-121	MARVÃO	65
1 CNCE MATOSINHOS	508184258	Av.ª Dr. António Macedo, Edif. e Serviços da Associação Empresarial de Portugal, Leca da Palmeira	4450-617	MATOSINHOS	65
CRC DE MATOSINHOS	508184258	Rua Alfredo da Cunha, n.º 264, 2º dito.	4454-502	MATOSINHOS	65
CRCPCOM DE MATOSINHOS	508184258	Rua Alfredo da Cunha, n.º 264, 4.º	4454-502	MATOSINHOS	65
CRCPCOMAUT DA MEALHADA	508184258	Rua Branquinho de Carvalho, n.º 17	3050-335	MEALHADA	65
CRCPCN DE MEDA	508184258	Av.ª Gago Coutinho e Sacadura Cabral - Palácio da Justiça	6430-183	MEDA	65
CRCPCN DE MELGAÇO	508184258	Largo Hermenegildo Solheiro, n.º 234	4960-551	MELGAÇO	65
CRCPCN DE MÉRTOLA	508184258	Rua Candido Reis - Palácio da Justiça	7750-337	MÉRTOLA	65
CRCPCN DE MESÃO FRIO	508184258	Av.ª Conselheiro José Maria de Alpoim, n.º 432	5040-310	MESÃO FRIO	65
CRCPCOM DE MIRA	508184258	Rua Óscar Moreira da Silva, Bloco D, 1.º, Centro Cívico	3070-330	MIRA	65
CRCPCOM DE MIRANDA DO CORVO	508184258	Praceta Luís de Camões, Lt. 3 - r/c	3220-208	MIRANDA DO CORVO	65
CRCPCN DE MIRANDA DO DOURO	508184258	Rua do Paço - Palácio da Justiça	5210-211	MIRANDA DO DOURO	65
CRCPCOMAUT DE MIRANDELA	508184258	Palácio da Justiça - Rua dos Távoras r/c,	5370-422	MIRANDELA	65
CRCPCOM DE MOGADOURO	508184258	Av.º do Sabor, n.º 68, r/c	5200-288	MOGADOURO	65
CRCPCOM DE MOIMENTA DA BEIRA	508184258	Pct.ª Fernão de Magalhães - Palácio da Justiça	3620-325	MOIMENTA DA BEIRA	65
CRC DE MOITA	508184258	Rua Francisco Távora, n.º 2 - Palácio da Justiça	2860-002	MOITA	65
CRCPCOM DE MOITA	508184258	Rua Francisco Távora, n.º 2 - Palácio da Justiça	2860-003	MOITA	65
CRCPCOM DE MONÇÃO	508184258	Praça da República - Palácio da Justiça	4950-506	MONÇÃO	65
CRCPCN DE MONCHIQUE	508184258	Rua Prior Francisco Jorge de Melo - Palácio da Justiça	8550-464	MONCHIQUE	65
CRCPCOM DE MONDIM DE BASTO	508184258	Largo Conde de Vila Real - Palácio da Justiça	4880-236	MONDIM DE BASTO	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCPCN DE MONFORTE	508184258	Rua José Maria Fraústo Leirinha, n.º 1	7450-114	MONFORTE	65
CRCPCN DE MONTALEGRE	508184258	Praça do Município - Palácio da Justiça	5470-214	MONTALEGRE	65
E.R. AUTÓN.MONT.NOVO	508184258	Av.ª Gago Coutinho - Palácio da Justiça	7050-099	MONTEMOR - O - NOVO	65
CRCPCOMAUT DE MONTEMOR-O-VELHO	508184258	Largo dos Anjos - Palácio da Justiça	3140-273	MONTEMOR - O - VELHO	65
CRCPCOMAUT DO MONTIJO	508184258	Av.ª Dr. Paulino Gomes - Palácio da Justiça	2870-156	MONTIJO	65
CRCPCN DE MORA	508184258	Rua do Município, n.º 70/72	7490-243	MORA	65
CRCPCOM DE MORTÁGUA	508184258	Rua Dr. José Lopes de Oliveira, Edif.ª Primavera, n.º 7 r/c B	3450-154	MORTÁGUA	65
CRCPCOMAUT DE MOURA	508184258	Largo de Santa Clara - Palácio da Justiça	7860-204	MOURA	65
CRCPCN DE MOURÃO	508184258	Rua Machado dos Santos, 18	7240-260	MOURÃO	65
CRCPCN DE MURÇA	508184258	Alameda do Paço - Palácio da Justiça	5090-142	MURÇA	65
CRCPCOM DE MURTOSA	508184258	Rua Carlos de Sousa Ferreira, Bloco D, Loja A	3870-209	MURTOSA	65
CRCPCOM DE NAZARÉ	508184258	Rua Mouzinho Albuquerque, n.º 203	2450-241	NAZARÉ	65
CRCPCOM DE NELAS	508184258	Av.ª João XXI, Edif.ª Avenida - Bloco 2 - r/c	3520-059	NELAS	65
CRCPCOMAUT DE NISA	508184258	Praça da República - Palácio da Justiça, r/c	6050-350	NISA	65
CRCPCN DE NORDESTE	508184258	Rua Dr. Manuel João da Silveira, n.º 2 - r/c	9630-142	NORDESTE	65
CRCPCOM DE ÓBIDOS	508184258	Largo João de Deus	2510-087	ÓBIDOS	65
CRCPCOMAUT DE ODEMIRA	508184258	Largo Brito Pais - Palácio da Justiça, r/c	7630-133	ODEMIRA	65
CRCPCOM DE ODIVELAS	508184258	Prt.ª Sacadura Cabral, n.º 8 B	2675-515	ODIVELAS	65
LOJA DO CIDADÃO ODIVELAS	508184258	Estrada da Paiã, Casal do Troca,Loja 2048, Odivelas Parque	2675-626	ODIVELAS	65
CRC DE OEIRAS	508184258	Av.ª D. João I, n.º 16, r/c	2784-508	OEIRAS	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
2ª CRP DE OEIRAS	508184258	Av.ª D. João I, n.º 16, 1.º B	2784-508	OEIRAS	65
1ª CRP DE OEIRAS	508184258	Av.ª D. João I, n.º 16, 1.º A	2784-508	OEIRAS	65
CRPCPN DE OLEIROS	508184258	Rua Cabo da Devesa, "B" e "C"	6160-412	OLEIROS	65
CRPCOM DE OLHÃO	508184258	Av.ª da República, nº 111, r/c	8700-308	OLHÃO	65
CRC DE OLHÃO	508184258	Rua Patrão Joaquim Casaca, Lt. 2 - r/c	8700-501	OLHÃO	65
CRPCOMAUT DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	508184258	Av.ª Dr. António José de Almeida	3720-239	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	65
CRPCOM DE OLIVEIRA DE FRADES	508184258	Av.ª Dr. António José de Almeida - Palácio da Justiça	3680-112	OLIVEIRA DE FRADES	65
CRPCOM DE OLIVEIRA DO BAIRRO	508184258	Rua do Foral, n.º 20	3770-218	OLIVEIRA DO BAIRRO	65
CRPCOM DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	508184258	Largo Cons. Cabral Metello - Palácio da Justiça	3400-062	OLIVEIRA DO HOSPITAL	65
CRC DE OURÉM	508184258	Praça do Município - Palácio da Justiça	2490-499	OURÉM	65
CRPCOM DE OURÉM	508184258	Praça do Município - Palácio da Justiça	2490-499	OURÉM	65
CRPCOM DE OURIQUE	508184258	Rua da Misericórdia - Palácio da Justiça	7670-262	OURIQUE	65
CRC DE OVAR	508184258	Rua Luis de Camões, n.º 15, r/c	3880-240	OVAR	65
CRPCOM DE OVAR	508184258	Rua Luis de Camões, n.º 15, 1.º	3880-240	OVAR	65
CRPCOM DE PAÇOS DE FERREIRA	508184258	Rua D. João, n.º 21, 1.º	4590-577	PAÇOS DE FERREIRA	65
CRC DE PALMELA	508184258	Av.ª da Liberdade, Lt. 19, 1.º	2950-201	PALMELA	65
CRPCOM DE PALMELA	508184258	Av.ª José Celestino Ataz Godinho de Matos, nº. 15 A e C	2950-252	PALMELA	65
CRPCPN DE PAMPILHOSA DA SERRA	508184258	Rua Rangel Lima - Palácio da Justiça	3320-229	PAMPILHOSA DA SERRA	65
CRC DE PAREDES	508184258	Parque José Guilherme, Edf.º Parque, 1.º	4580-130	PAREDES	65
CRPCOM DE PAREDES	508184258	Edifício Parque, Parque José Guilherme, nº 11-1º,	4580-229	PAREDES	65

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCPCOM DE PAREDES DE COURA	508184258	Largo 5 de Outubro - Palácio da Justiça	4940-521	PAREDES DE COURA	65
CRCPCN DE PEDRÓGÃO GRANDE	508184258	Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro	3270-092	PEDRÓGÃO GRANDE	65
CRCPCOM DE PENACOVA	508184258	Rua S. João , n.º 5 - 2.º Esq.º	3360-340	PENACOVA	65
E.R. AUTÓN. PENAFIEL	508184258	Rua Joaquim de Araújo 4560-467	4560-467	PENAFIEL	65
CRCPCOMAUT DE PENAFIEL	508184258	Av.ª José Júlio, Edf.º Tiagus, n.º 115, 1.º	4560-547	PENAFIEL	65
CRCPCOM DE PENALVA DO CASTELO	508184258	Rua D. Manuel I - Lt. 2 - c/v	3550-147	PENALVA DO CASTELO	65
CRCPCN DE PENAMACOR	508184258	Largo Tenente Coronel Júlio Rodrigues da Silva	6090-545	PENAMACOR	65
CRCPCN DE PENEDONO	508184258	Largo da Devesa	3630-253	PENEDONO	65
CRCPCOM DE PENELA	508184258	Edf.º Paços do Concelho	3230-253	PENELA	65
CRCPCOMAUT DE PENICHE	508184258	Av.ª Paulo VI - Palácio da Justiça, r/c	2520-285	PENICHE	65
CRCPCOMAUT DE PESO DA RÉGUA	508184258	Praça General Humberto Delgado - Palácio da Justiça	5050-242	PESO DA RÉGUA	65
E.R. AUTÓN. P. NOVO	508184258	Praça da Independência	2955-120	PINHAL NOVO	65
CRCPCN DE PINHEL	508184258	Av.ª Frederico Ulrich - Palácio da Justiça	6400-378	PINHEL	65
E.R. AUTÓN. POMBAL	508184258	Avenida Biscarrosse, nº 2 r/c	3100-490	POMBAL	65
CRC DE POMBAL	508184258	Av.ª Biscarrosse, n.º 2, 1.º	3101-490	POMBAL	65
CRCPCOM DE POMBAL	508184258	Av.ª Biscarrosse, n.º 2, 1.º	3101-490	POMBAL	65
E.R. AUTÓN.P.DELGADA	508184258	Rua do Castilho, nº 84, Piso -2	8500-042	PONTA DELGADA	65
CRCPCOMAUT E 2º CN DE PONTA DELGADA	508184258	Rua Castilho, n.º 84, 2.º	9500-042	PONTA DELGADA (AÇORES)	65
CRC DE PONTA DELGADA	508184258	Praça Gonçalo Velho, n.º 12, 2.º	9500-063	PONTA DELGADA (AÇORES)	65
CRCPCOM DE PONTE DA BARCA	508184258	Rua Padre José Rodrigues dos Rei - Palácio da Justiça	4980-626	PONTE DA BARCA	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRC DE PONTE DE LIMA	508184258	Av.ª António Feijó - Palácio da Justiça	4990-029	PONTE DE LIMA	65
CRPCOM DE PONTE DE LIMA	508184258	Av.ª António Feijó, Palácio da Justiça	4990-029	PONTE DE LIMA	65
CRPCOM DE PONTE DE SÓR	508184258	Largo 25 de Abril - Palácio da Justiça	7400-228	PONTE DE SOR	65
E.R.AUTÓN.PORTALEGRE	508184258	Avenida da Liberdade, Bloco 4 - r/c	7300-06	PORTALEGRE	65
CRC DE PORTALEGRE	508184258	Av.ª da Liberdade, Bloco 4, r/c	7300-065	PORTALEGRE	65
CRPCOM DE PORTALEGRE	508184258	Av.ª da Liberdade, Bloco 4, r/c	7300-065	PORTALEGRE	65
CRPCOM DE PORTEL	508184258	Estrada da Vidigueira - Palácio da Justiça	7220-373	PORTEL	65
CRPCOM DE PORTIMÃO	508184258	Avenida Miguel Bombarda, 23, 4º	8500-851	PORTIMÃO	65
CRC DE PORTIMÃO	508184258	Rua do Carvalho, 3, 2.º F	8501-857	PORTIMÃO	65
REGISTO DO PORTO	508184258	Palacete Pestana Rua Gonçalo Cristóvão, n. 371	4000-260	PORTO	700
2CRP PORTO	508184258	Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 347 - 1.º - Fração 107 a 114	4000-270	PORTO	65
1 CNCE PORTO	508184258	Rua João das Regras, n.º 284 - r/c - Sala 4	4000-291	PORTO	65
CRAUT DO PORTO	508184258	Rua de Camões, n.º 291	4049-046	PORTO	65
CRCOM DO PORTO	508184258	Rua Alvares Cabral, n.º 108 - 1.º, 3º 4º Piso	4050-040	PORTO	65
CNPL DO PORTO	508184258	Rua álvares Cabral, n.º 108, 2.º	4050-040	PORTO	65
ARQUIVO CENTRAL DO PORTO	508184258	Rua Visconde de Setúbal, n.º 328	4200-498	PORTO	65
LOJA DO CIDADÃO PORTO	508184258	Av.ª Fernão de Magalhães, n.º 1862, 1º, Torre das Antas	4350-158	PORTO	65
CRPCOM DE PORTO DE MÓS	508184258	Av.ª da Liberdade - Palácio da Justiça	2480-302	PORTO DE MÓS	65
CRC DE PÓVOA DE VARZIM	508184258	Rua Cidade do Porto, n.º 213	4490-506	PÓVOA DE VARZIM	65
CRPCOM DE PÓVOA DE VARZIM	508184258	Rua Cidade do Porto, n.º 213	4490-506	PÓVOA DE VARZIM	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCP DE PÓVOA DE LANHOSO	508184258	Rua Com. Luís Pinto da Silva, n.º 70 - 1.º	4830-535	PÓVOA DO LANHOSO	65
E.R. AUTÓN. P.VARZIM	508184258	Praça Luís de Camões, nº 18 r/c	4490-409	POVOA DO VARZIM	65
CRPCPN DE POVOAÇÃO	508184258	Largo do Fall River - Palácio da Justiça	9650-409	POVOAÇÃO	65
CRPCOMAUT DA PRAIA DA VITÓRIA	508184258	Largo Conde Praia da Vitória - Palácio da Justiça	9760-438	PRAIA DA VITÓRIA (AÇORES)	65
CRPCOM DE PROENÇA-A-NOVA	508184258	Prt.ª Frei Rodrigues Egídio, n.º 9, r/c e 1.º - Conjunto de Edf.ºs Municipais	6150-522	PROENÇA-A-NOVA	65
CRC DE QUELUZ	508184258	Av.ª Dr. Miguel Bombarda, n.º 33	2745-175	QUELUZ	65
CRP DE QUELUZ	508184258	Rua Prof. Virgílio Machado, n.º 12 A - Monte Abraão	2745-342	QUELUZ	65
CRPCPN DE REDONDO	508184258	Praça da Republica - Palácio da Justiça	7170-011	REDONDO	65
CRPCOM DE REGUENGOS DE MONSARAZ	508184258	Campo 25 de Abril - Palácio da Justiça	7200-368	REGUENGOS DE MONSARAZ	65
CRPCOM DE RESENDE	508184258	Jardim 25 de Abril - Palácio da Justiça	4660-212	RESENDE	65
CRPCPN DE RIBEIRA DE PENA	508184258	Av.ª da Noruega, n.º 14	4870-151	RIBEIRA DE PENA	65
CRPCPN DA RIBEIRA GRANDE	508184258	Largo das Freiras - Palácio da Justiça	9600-511	RIBEIRA GRANDE	65
CRPCOM DE RIO MAIOR	508184258	Praça do Comercio, n.º 1	2040-251	RIO MAIOR	65
CRPCPN DE SABROSA	508184258	Rua do Loreto	5060-328	SABROSA	65
CRPCOM DE SABUGAL	508184258	Av.ª dos Bombeiros Voluntários - Palácio da Justiça	6320-499	SABUGAL	65
CRPCOM DE SALVATERRA DE MAGOS	508184258	Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 13, r/c Esq.ª	2120-080	SALVATERRA DE MAGOS	65
CRPCOMAUT DE SANTA COMBA DÃO	508184258	Av.ª General Humberto Delgado, Fração L, Casal	3440-325	SANTA COMBA DÃO	65
CRPCPN DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA	508184258	Estrada do Rebentão - Palácio da Justiça	9880-316	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	65
CRPCPN DE SANTA CRUZ DAS FLORES	508184258	Rua da Esperança - Palácio da Justiça	9970-320	SANTA CRUZ DAS FLORES	65
CRC DE SANTA MARIA DA FEIRA	508184258	Av.ª Francisco Sá Carneiro, n.º 22 B, r/c	4520-164	SANTA MARIA DA FEIRA	65

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
E.R. AUTÓN.S.MªFEIRA	508184258	Rua Francisco Sá Carneiro, nº 22B, r/c	4520-164	SANTA MARIA DA FEIRA	65
CRPCOMAUT DE SANTA MARIA DA FEIRA	508184258	Rua Comandante António Martins, n.º 19, 1.º	4520-190	SANTA MARIA DA FEIRA	65
CRPCOM DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	508184258	Rua dos Combatentes, n.º 64	5030-477	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	65
CRC DE SANTARÉM	508184258	Rua Dr. Ginestal Machado, n.º 5 A	2000-175	SANTARÉM	65
E.R. AUTÓN. SANTARÉM	508184258	Rua Vasco da Gama, Lote 4, r/c	2000-232	SANTARÉM	65
CRPCOM DE SANTARÉM	508184258	Rua Capitão António Montez, n.º 4, r/c	2005-243	SANTARÉM	65
CRPCOMAUT DE SANTIAGO DO CACÉM	508184258	Av.ª D. Nuno Álvares Pereira - Palácio da Justiça	7540-104	SANTIAGO DO CACÉM	65
CRC DE SANTO TIRSO	508184258	Loja de Cidadão de 2ª Geração, Av.ª Sousa Cruz, n.º 99 a 135	4780-365	SANTO TIRSO	65
CRPCOM DE SANTO TIRSO	508184258	Loja de Cidadão de 2ª Geração, Avenida de Sousa Cruz, nº 99,	4780-365	SANTO TIRSO	65
E.R. AUTÓN. S. TIRSO	508184258	Avenida de Sousa Cruz, nº 99	4780-365	SANTO TIRSO	65
CRPCOM DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL	508184258	Rua Capitão Caiado, n.º 12 A	8150-131	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	65
CRPCOM DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	508184258	Loja do Cidadão de 2ª Geração, Forum Municipal, Avenida da Liberdade, 354	3700-163	SÃO JOÃO DA MADEIRA	65
CRPCOM DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	508184258	Av.ª Marquês de Soveral - Palácio da Justiça	5130-321	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	65
CRPCOM DE SÃO PEDRO DO SUL	508184258	Rua Serpa Pinto - Palácio da Justiça	3660-512	SÃO PEDRO DO SUL	65
CRPCPN DE SÃO ROQUE DO PICO	508184258	Alameda 10 de novembro, Edf.º Polivalente - Cais do Pico	9940-353	SÃO ROQUE DO PICO	65
CRPCPN DE SARDOAL	508184258	Rua Bivar Salgado, n.º 62, r/c	2230-123	SARDOAL	65
CRPCOM DE SATÃO	508184258	Rua de Macau, n.º 20	3560-219	SÁTÃO	65
CRPCOM DE SEIA	508184258	Largo Dr. Borges Pires - Pálacio da Justiça	6270-494	SEIA	65
CRC DE SEIXAL	508184258	Qt.ª dos Franceses - Palácio da Justiça	2840-499	SEIXAL	65
CRPCOM DE SEIXAL	508184258	Qt.ª dos Franceses - Palácio da Justiça	2840-499	SEIXAL	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCPCOMCN DE SERNANCELHE	508184258	Av.ª das Tílias, n.º 52, r/c	3640-211	SERNANCELHE	65
CRCPCOMAUT DE SERPA	508184258	Rua José Maria Graça Afreixo	7830-358	SERPA	65
E.R. AUTÓN. SERPA	508184258	Rua José Maria da Graça Afreixo	7830-358	SERPA	65
CRCPCOMAUT DE SERTÁ	508184258	Alameda da Carvalha - Palácio da Justiça	6100-730	SERTÁ	65
CRCPCOMAUT DE SESIMBRA	508184258	Largo D. Nuno Álvares Pereira	2970-662	SESIMBRA	65
E.R. AUTÓN. SETÚBAL	508184258	Avenida Dr. António Rodrigues Manito n.º 80 a 88	2900-062	SETUBAL	65
LOJA DO CIDADÃO SETÚBAL	508184258	Av.ª Bento Gonçalves, n.º 30 D	2910-431	SETUBAL	65
CRCPCOM DE SEVER DO VOUGA	508184258	Rua da Igreja, n.º 18	3740-264	SEVER DO VOUGA	65
CRC DE SILVES	508184258	Rua Cruz de Portugal - Palácio da Justiça	8300-135	SILVES	65
CRPCOM DE SILVES	508184258	Rua Cruz de Portugal - Palácio da Justiça	8300-135	SILVES	65
CRCPCOM DE SINES	508184258	Alameda da Paz, n.º 53/55	7520-110	SINES	65
CRCOM DE SINTRA	508184258	Rua Dr. Alfredo Costa, n.º 32/34	2710-523	SINTRA	65
2ª CRP DE SINTRA	508184258	Rua Câmara Pestana, nº 25 - A	2710-546	SINTRA	65
CRC DE SINTRA	508184258	Av.ª Heliodoro Salgado, n.º 59, r/c	2710-590	SINTRA	65
1ª CRP DE SINTRA	508184258	Rua Ulisses Alves, n.º 9, 1.º Dt.º	2710-626	SINTRA	65
CRCPCOM DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	508184258	Av.ª Marquês de Pombal, n.º 41, 1.º	2590-041	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	65
CRCPCOMAUT DE SOURE	508184258	Rua São João de Deus - Palácio da Justiça	3130-250	SOURE	65
CRCPCN DE SOUSEL	508184258	Largo do Jardim	7470-181	SOUSEL	65
CRPCCOM DE TÁBUA	508184258	Praça Prof. Dr. António Castanheira Neves, n.º 6 - Palácio da Justiça	3420-307	TÁBUA	65
CRCPCN DE TABUAÇO	508184258	Rua António José de Almeida - Palácio da Justiça	5120-413	TABUAÇO	65

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRPCOM DE TAROUCA	508184258	Av.ª Padre Duarte Fernandes dos Santos	3610-017	TAROUCA	65
E.R. AUTÓN. TAVIRA	508184258	Centro Comercial Gran Plaza, Rua Almirante Cândido dos Reis, nº 247 - Loja 3.01.8800-318 Tavira	8800-318	TAVIRA	65
CRPCOMAUT DE TAVIRA	508184258	Rua Dr. Silvestre Falcão - Palácio da Justiça	8800-412	TAVIRA	65
CRPCOMCN DE TERRAS DO BOURO	508184258	Av.ª Dr. Paulo Marcelino, n.º 47	4840-100	TERRAS DO BOURO	65
CRC DE TOMAR	508184258	Av. General Tamagnini de Abreu, n.º 36, r/c Esq.º	2300-536	TOMAR	65
CRPCOM DE TOMAR	508184258	Av. General Tamagnini de Abreu, n.º 36, r/c Dt.º	2300-536	TOMAR	65
CRPCOM DE TONDELA	508184258	Rua Dr. António Manuel Tenreiro da Cruz, n.º 145	3460-522	TONDELA	65
CRC DE TONDELA	508184258	Rua Dr. João Almiro Melo Menezes e Castro, n.º 57	3460-584	TONDELA	65
CRPCN DE TORRE DE MONCORVO	508184258	Praça F. A. Meireles - Palácio da Justiça	5160-245	TORRE DE MONCORVO	65
CRC DE TORRES NOVAS	508184258	Rua 25 de Abril - Palácio da Justiça	2350-774	TORRES NOVAS	65
CRPCOM DE TORRES NOVAS	508184258	Rua 25 de Abril - Palácio da Justiça	2350-774	TORRES NOVAS	65
CRC DE TORRES VEDRAS	508184258	Rua Teófilo Braga à Av. Gen.Humberto Delgado, lotes 3 e 4, 1º	2560-335	TORRES VEDRAS	65
CRPCOM DE TORRES VEDRAS	508184258	Rua Princesa Maria Benedita, n.º 1, 2.º	2560-349	TORRES VEDRAS	65
CRPCOM DE TRANCOSO	508184258	Largo do Tribunal - Palácio da Justiça	6420-153	TRANCOSO	65
CRPCOMAUT DA TROFA	508184258	Rua Monge Pedro, n.º 85	4785-334	TROFA	65
CRPCOM DE VAGOS	508184258	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 6, r/c	3840-436	VAGOS	65
CRPCN DE VALE DE CAMBRA	508184258	Rua Dr. Domingos Almeida Brandão - Palácio da Justiça	3730-251	VALE DE CAMBRA	65
CRPCOM DE VALENÇA	508184258	Largo do Governo Militar	4930-694	VALENÇA	65
CRPCOMAUT DE VALONGO	508184258	Av.ª Emídio Navarro, n.º 299/355 - Campus da Justiça	4440-649	VALONGO	65
E.R. AUTÓN. VALONGO	508184258	Campus de Justiça de Valongo, Avenida Emídio Navarro, 299/355	4440-649	VALONGO	65

Listagem de quantidades e moradas para entregas de papel

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRCPCOM DE VALPAÇOS	508184258	Av.ª D.ª Maria do Carmo Carmona - Palácio da Justiça	5430-469	VALPAÇOS	65
CRCPCN DE VELAS	508184258	Rua de Santo André	9800-537	VELAS	65
CRCPCN DE COMERCIAL DE VENDAS NOVAS	508184258	Loteamento Junto à Rua António Coelho de Oliveira, Lt. 11	7080-084	VENDAS NOVAS	65
CRCPCN DE VIANA DO ALENTEJO	508184258	Rua Cândido dos Reis, n.º 28, 1.º	7090-238	VIANA DO ALENTEJO	65
CRC DE VIANA DO CASTELO	508184258	Rua João Alves Cerqueira, 1.º piso	4900-321	VIANA DO CASTELO	65
CRPCOM DE VIANA DO CASTELO	508184258	Largo Vasco da Gama, n.º 7, r/c	4900-322	VIANA DO CASTELO	65
CRCPCN DE VIDIGUEIRA	508184258	Rua Dr. Fialho de Almeida - Quintalhões	7960-280	VIDIGUEIRA	65
CRCPCOM DE VIEIRA DO MINHO	508184258	Rua Prof. Carlos Teixeira, n.º 78 a 84, Edf.º Olmar II	4850-524	VIEIRA DO MINHO	65
CRCPCN DE VILA DE REI	508184258	Praça Mattos e Silva Neves, Edf.º Câmara Municipal	6110-201	VILA DE REI	65
CRCPCN DE VILA DO BISPO	508184258	Praça Tanegashima, Fracção B	8650-438	VILA DO BISPO	65
CRC DE VILA DO CONDE	508184258	Praça Luís de Camões, n.º 9 - 2.º	4480-719	VILA DO CONDE	65
CRPCOM DE VILA DO CONDE	508184258	Praça Luís de Camões, n.º 47, 1.º	4480-719	VILA DO CONDE	65
CRCPCN DE VILA DO PORTO	508184258	Rua Teófilo Braga, n.º 143	9580-535	VILA DO PORTO	65
CRCPCN DE VILA FLOR	508184258	Av.ª Marechal Carmona	5360-303	VILA FLOR	65
CRC DE VILA FRANCA DE XIRA	508184258	Rua do Curado - Edf.º Planície, Lote 111 - 1.º	2600-133	VILA FRANCA DE XIRA	65
1.ª CRPCOM DE VILA FRANCA DE XIRA	508184258	Largo Marquês de Pombal, n.º 1 e 2 - 3.º	2600-222	VILA FRANCA DE XIRA	65
2.ª CRP DE VILA FRANCA DE XIRA	508184258	Edifício parque, piso 1 - Loja 2, Estrada Nac. 10-Edif.º Parque, Piso 1 - Loja 2 - Alverca do Ribatejo	2615-077	VILA FRANCA DE XIRA	65
CRCPCN DE VILA FRANCA DO CAMPO	508184258	Av.ª das Comunidades Emigrantes, n.º 3 e 5 - Palácio da Justiça	9680-108	VILA FRANCA DO CAMPO	65
CRPCOM DE VILA NOVA DA BARQUINHA	508184258	Rua Marechal Carmona, n.º 35	2260-438	VILA NOVA DA BARQUINHA	65
CRPCOM DE VILA NOVA DE CERVEIRA	508184258	Rua Heróis do Ultramar - Palácio da Justiça	4920-275	VILA NOVA DE CERVEIRA	65

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
CRC DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	508184258	Praça Álvaro Marques	4760-110	VILA NOVA DE FAMALICÃO	65
CRPCOM DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	508184258	Rua Daniel Santos, n.º 67	4760-133	VILA NOVA DE FAMALICÃO	65
CRPCPN DE VILA NOVA DE FOZ COA	508184258	Praça do Município - Palácio da Justiça	5150-642	VILA NOVA DE FOZ COA	65
1ª CRP DE VILA NOVA GAIA	508184258	Prt.ª Henrique Moreira, n.º 244, Centro Comercial Arrabida Shopping, Lj. 0.29	4400-346	VILA NOVA DE GAIA	65
E.R. AUTÓN. V.N.GAIA	508184258	Praceta Henrique Moreira, 244-Loja 0.29, Centro Comercial Arrábida Shopping, S. Pedro da Afurada	4400-349	VILA NOVA DE GAIA	65
CRC DE V. N. GAIA	508184258	Palácio da Justiça, Rua Conselheiro Veloso da Cruz, 801	440-096	VILA NOVA DE GAIA	65
2ª CRP VILA NOVA GAIA	508184258	Av.ª da República, n.º 872 - 1º, Sala 1,9	4430-190	VILA NOVA DE GAIA	65
CRCOM DE VILA NOVA DE GAIA	508184258	Praceta Henrique Moreira, 244-Loja 0.29, Centro comercial Arrabida Shopping, Lj. 0.29	4440-346	VILA NOVA DE GAIA	65
CRPCPN DE VILA NOVA DE PAIVA	508184258	Rua Egas Moniz, Bloco 2, r/c Esq.º	3650-219	VILA NOVA DE PAIVA	65
CRPCOM DE VILA NOVA DE POIARES	508184258	Praça Luís de Camões	3351-157	VILA NOVA DE POIARES	65
CRPCOM DE VILA POUCA DE AGUIAR	508184258	Praça Sousa e Costa - Palácio da Justiça	5450-909	VILA POUCA DE AGUIAR	65
CRPCOM VILA REAL	508184258	Rua Miguel Torga, n.º 16, Fracção F	5000-524	VILA REAL	65
CRC DE VILA REAL	508184258	Rua Marechal Teixeira Rebelo Lt. 8 - Quinchosos	5000-626	VILA REAL	65
CRPCOM DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	508184258	Av.ª Bombeiros Portugueses - Palácio da Justiça, r/c Dtº	8900-209	VILA REAL DE STº ANTÓNIO	65
CRPCPN DE VILA VELHA DE RODÃO	508184258	Rua de Santana	6030-230	VILA VELHA DE RODÃO	65
CRPCOM DE VILA VERDE	508184258	Av. Professor Machado Vilela, n.º 48 e 50 A e B- r/c	4730-721	VILA VERDE	65
CRC DE VILA VERDE	508184258	Praça da República - Palácio da Justiça	4730-732	VILA VERDE	65
CRPCOM DE VILA VIÇOSA	508184258	Largo Gago Coutinho - Palácio da Justiça	7160-214	VILA VIÇOSA	65
CRPCPN DE VIMIOSO	508184258	Loja do Cidadão de 2ª Geração - Pavilhão Multiusos, Avenida de Alcanices, s/nº,	5230-308	VIMIOSO	65
CRPCPN DE VINHAIS	508184258	Largo do Arrabalde, n.º 2, r/c - Palácio da Justiça	5320-318	VINHAIS	65

Designação Entidade	NIF	Morada	Código Postal	Localidade	Quantidade
					A4 80grResma 5 unid.
LOJA DO CIDADÃO VISEU	508184258	Urb. da Quinta das Mesuras, Estrada de Ranhados, Lote 8 a 10	3500-643	VISEU	65
CRC DE VISEU	508184258	Edifício Rossio, Rua Conselheiro Afonso de Melo, n.º 31, 1.º	3510-024	VISEU	65
CRPCOM DE VISEU	508184258	Rua Conselheiro Afonso de Melo, n.º 31, 2º	3510-024	VISEU	65
CRCP DE VIZELA	508184258	Prt. 19 de Março, n.º 76, São Miguel das Caldas	4815-646	VIZELA	65
CRPCOM DE VOUZELA	508184258	Rua Dr. Guilherme Coutinho - Palácio da Justiça	3670-235	VOUZELA	65
				TOTAL	30,000

IRN - Instituto de Registos e Notariado
Av. D. João II n.º 1.08.01 D, Ed. H
Apartado 8295
1803-001 LISBOA
Nº Contribuinte: 508184258

Orgânica: 08 0 03 12 00 - IRN, I.P. - Funcionamento
Funcional: 036 - SEGURANÇA N.E.

NPD: 1221123178
Doc. Origem: 1221123178

ID do Processo: 9671737

ORÇAMENTO DE 2022
Nº Cabimento: BY42202539

Data do documento: 11-02-2022
Data de lançamento: 11-02-2022

Descrição: GCP - Aquisição de papel de impressão de fotocópia

DETALHE

Classificação económica	D.02.01.08.A0.00
Classificação orgânica Interna	1221001
Fonte de financiamento	513
Programa	009
Medida	009
Projecto	
Subprojecto	
Actividade	223
Dotação inicial (1)	460.600,00
Reforços/Anulações (2)	-165.163,00
Dotação Corrigida (3)=(1+/-2)	295.437,00
Cativos/Descativos (4)	116.093,00
Orç. Liq. Cativos(5)=(3-4)	179.344,00
Despesas pagas (6)	2.500,00
Despesas Comprometidas e ainda não pagas (7)	44,28
Despesas Cabimentadas e ainda não comprometidas (8)	0,00
Dotação disponível (9)=(5-6-7-8)	176.799,72
Despesa cabimentada (10)	110.700,00
Dotação disponível actualizada (11)=(9-10)	66.099,72

INFORMAÇÃO RELATIVA AO IVA

Código de IVA	
Montante base	0.00
Montante do IVA	0.00
Classificação económica	D.02.01.08.A0.00

* Valores em Euros

Total do Cabimento: **110.700,00**

___ / ___ / ___